ANO 6.º | Sexta-feira, 30 de Maio de 1913 | NUMERO 273

O DEMOCRATA

(AVENÇA)

SEMANÁRIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

ASSINATURAS (pagamento adiantado)

Ano (Portugal e colónias)	Esc. 1,20
Semestre	» 0,60
Brasil e estranjeiro (ano) moeda forte	» 2,50
Avulso	» 0,02

REDACÇAO E ADMINISTRAÇAO, R. Direita, n.º 54

DIRECTOR E EDITOR — ARNALDO RIBEIRO

(*)

Propriedade da Emprêsa do DEMOCRATA

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luís de Camões

ANÚNCIOS

Por linha	4 centavos
Comunicados	2 centavos

Anúncios permanentes, contracto especial.

Toda a correspondência relativa ao jornal, deve ser dirigida ao director.

O NOSSO JULGAMENTO

Tres dias de audiencia onde se discute o procésso Pereira da Cruz

Condenados por um juri cruel mas absolvidos pela opinião pública, que manifesta ao DEMOCRATA a sua solidariedade

UM VELHO PRINCIPIO QUE REMOÇA:

. . . .

"Hoje em dia PARA SE SER é preciso ser ladrão, filho de ladrão ou de familia de ladrão. E' preciso ser corruto, imoral, sem escrupulos, sem dignidade, sem pundonôr.

Quem assim não fôr não vale. E quem tivér aquélas VIRTUDES está ao abrigo de qualquer mal.,,

. . . .

(Do antigo semanário *Jornal de Aveiro*)

Correu mais uma vez o pano sobre um novo acto do grande drama que, na semana finda, durante tres dias, se desenrolou no tribunal désta cidade. Não faltaram espectadores, que fôram ás centenas e com eles o nosso coração pulsou oprimido, as nossas faces empalideceram sentindo-nos vexádos, injuriádos, dolorosamente ofendidos, com impetos de estrondosa revolta que a respeitabilidade do logar conseguiu, no entanto dominar.

Dentro desses tres dias foi a numerosa assistencia testemunha em provas do que leu em palavras neste jornal, em nove mezes de persistentes e largas referencias.

Mas como nós, não pensou que sobre todos os cidadãos, filhos ou não désta terra, que ali estivéssem pela verdade e pela honra, caíssem os maiores insultos, as mais cinicas provocações, as mais deprimentes referencias!

E por quem? Por aquele que, dizendo querer salvar a sua honra ofendida, mandava anavalhar a dos outros da maneira a mais vil, a mais pérfida, a mais desleal!

O que se passou dentro déssas quatro paredes presenciado por centenas de homens, estupefactos, mudos, atonitos, foi espantoso!

Fenomeno verdadeiramente extraordinário, ele teve, porém, no final, a sua tremenda explicação.

Do confragimento passou-se ao despeito, do despeito á cólera, da cólera á explosão!

Quando a ultima cadeira para o ultimo jurado foi preenchida, a nossa condenação era segura.

Tanto mais desnecessária a chuva de constantes insultos sobre aqueles que por uma superior compreensão dum sentimento de dignidade, sem receios, sem vacilações, ali fôram levar o testemunho do que sabiam para o apuramento da verdade, estrangulada comtudo, ás mãos sujas do analfabéto inconsciente ou dos que não tendo a coragem do seu procedimento se deixáram arrastar por correntes e por procéssos que o momento nos não permite referir.

Não foi exclusivamente a nossa condenação que se procurou. Foi tambem lançar sobre todos quantos directa ou inderectamente lutavam pela verdade, o esterquilinio que estravasava da montureira armazenada!

Jogaram-no ás mãos cheias.

Mas para quê?

Que importam as vossas habilidades, as vossas manigancias as vossas audácias, se os que vivem abraçados ao simbolo da justiça dizem e continuarão afirmando, que o crime é crime, o perjurio é perjurio, a tradição é tradição, a lama é lama, um celerado é um celerado ou ele seja um medico ou um bacharel, um pobre ou um rico, um ignorante ou um sabio?

Que importa que néssa vertigem de loucos espumando cóleras, arrebatados pelos falsos efeitos duma absolvição dada por meia duzia de homens se pensasse em esmagar a figura ateletica da Verdade atirando-lhe á face impertubavel e serena não só com o alforge repleto das mais nauseabundas calunias e insultos, mas com as individualidades que se destacam pelos seus nomes atrelados ao cometimento de todos os actos indignos?

Para quê? Para convencer-nos que o criminoso é igual ao inocente? Que a mentira, a crápula, a fraude se pódem confundir com a verdade, com a virtude, com a probidade?

O injusto, por mais esforços que faça, nunca poderá ser justo. Sería, dum salto, atingir o Himalaia. Deixai caír os atavios berrantes com que engrinaldais as vossas frontes... O triunfo da Verdade não é vosso! A sua purêsa irradia sobre nós, vinda da penna incorrutivel que escreveu a sentença e da comoção da voz que a leu; dos gritos de protésto soltos por centenares de bôcas, da excomunhão caída sobre vós nas imprecações que, já agora, serão lendarias, proferidas pela bôca do povo que é a alma da Patria, que é a encarnação da justiça; das palavras serenas, elevadas e nobres do nosso advogado, evidenciando na sua placidez a força colossalmente esmagadora de toda a nossa justiça; das palmas e dos vivas com que nos cobriram á saída da casa onde, não ha memoria de caso igual—um juri, na sua grandiosa elevação de culto pela consciencia, não nos provou uma unica circunstancia atenuante!!!

João Brandão, Diogo Alves, José do Telhado! facinoras imortais—apagai vilipendiados, amesquinhados, as vossas memorias sinistras!

* * *

Triunfou a imoralidade. Admiração? Ninguem a teve. Meia duzia de homens concertaram-se para esse triunfo; mas o nosso ofereceram-no centenas de pessoas entre abraços e palmas, sorrisos e aclamações.

Nunca se viu no tribunal de Aveiro caso semelhante ao que ali se passou fez ontem oito dias.

O caluniador, o difamador saíu consagrado pelas ovações duma cidade inteira. O *caluniado*, o *injuriado*—que acabava de receber o *reconhecimento* das suas razões de queixa—é alvo da mais significativa manifestação de hostilidade, que depois daquéla que ha anos fôra feita a um bispo autoritário e mau, maior retumbancia teve!

Esbaforidos e tremulos, palidos de cêra, procurando a dentro de casa o refugio que a rua lhes não facultava na hora precisa da *sua reconhecida inocencia*—ó cruêsa implacavel do destino!—o medico Pereira da Cruz, o filho, o cunhado e ainda Marques Loureiro, seu defensor, acompanhados pela policia, entre o estridente vozear da multidão que endereçava ao simbolico grupo os epitetos porque se tornou conhecido, atravessaram as ruas da cidade.

Era a consagração!

Nós, o *misero*, esmagado pela vontade do juri, sentiâmos não só o refrigerio que vinha, benéfico e consolador, do coração dos nossos concidadãos, mas a tranquilidade da alma, néssa chama que, ardendo solitaria e ténue, não ha sopro que a apague, tufão que a extinga—a consciencia!

E assim caminhâmos na vida com aprumo, altivamente porque éla é o espelho onde se refléte a Verdade, que tem para nós algo de mais valor do que tudo quanto represente indignidades, baixêsas, infamias ou vilanías.

A audiencia

Constituição do tribunal no dia 20 --- O interesse do públiblico --- Sorteio de jurados, leitura do procésso e inquerição de testemunhas

Estâmos no dia 20, dia designado para o epilogo da questão que, durante uns longos nove mezes, não só agitou um distrito inteiro como ainda interessou o país pela retumbancia que teve no Parlamento onde, pela voz de alguns deputados, se protestou contra a escandalosa protecção que vinha sendo dispensada ao tenente medico miliciano Pereira da Cruz a quem a opinião pública, nós e a junta medica inspeccionadôra dos mancebos para o serviço militar, em Ilhavo, apontavam como autor de vários negocios tendentes á obtenção de lucros por serviços que nunca por êle poderíam ser prestados e que constituiam verdadeiros crimes que o codigo penal castiga e a moralidade não toléra.

11 horas e á cadeira da presidencia do tribunal sóbe o dignissimo juiz désta comarca, sr. dr. José da Gama Regalão emquanto no logar destinado aos advogados dão ingresso o representante do autor, Marques Loureiro e o nosso patrono, dr. Marques Guedes, a quem acompanhâmos, tomando junto dêle o logar que, por lei, compéte aos acusados.

Pereira da Cruz não comparece.

Na sala do tribunal e gabinêtes contiguos comprime-se enorme multidão ávida de interesse pela causa que nos ultimos tempos mais a tem agitado.

O *meirinho* faz a chamada das testemunhas e dos jurados constantes da pauta, procedendo-se em seguida ao sorteio destes que de aí em diante se considéram os nossos ligitimos julgadores.

São êles:

José do Nascimento Ferreira Leitão, Pompilio Souto Ratola, Eduardo Augusto Vieira, Gonçalo Nunes dos Santos, João Mendes da Costa, Joaquim Marques Machado, Manuel Vieira da Silva, Joaquim Fernândes Rangel e José Augusto Ferreira.

Prométem todos, *pela sua honra*, e *perante os seus concidadãos, examinar com a mais escrupulosa atenção a causa que se lhes apresenta, não traír nem os interesses da sociedade nem os direitos da inocencia e da humanidade, e proferir a sua decisão sem que se deixem mover pelo odio ou afei-*

ção, não escutando senão os ditâmes da consciencia e intima convicção com a imparcialidade e firmêsa de caracter que é proprio de todo o homem livre e honrado. Isto em fórma de juramento, de pé e com toda a solenidade de modo a que ninguem duvide da justiça que vão fazer. Mas adiante.

Acto continuo é ordenada a leitura do processo em que se gastam pérto de quatro horas, tal a quantidade de *documentos* acumulados com que o autor julgava defender-se das acusações á sua conduta feitas neste jornal.

No fim é dada a palavra ao nosso director para

Declarações

e explicação dos motivos que determinaram a campanha, que só teve em vista moralisar, saneando, visto serem esses os principios pelos quais tambem combateu na oposição, no tempos já agora saudosos da propaganda republicana.

Claramente, sem habilidades nem exaltação, dissémos o que julgâmos por conveniente dizer ao tribunal e ao público que nos escutáva, passando em revista tudo quanto se prendia com a debatida questão em que viémos a ser réu e Pereira da Cruz autor. Aí verberámos mais uma vez o procedimento daqueles que esquecem o que a si proprio devem para só olharem aos seus interesses pessoaes lançando mão de tudo quanto lhes traga proventos, sem escrupulos nem repugnancia. Falámos da condenação do *Melro*, do *Sarrilhas* e do *Cancélas*, em Oliveira de Azemeis, comparando os seus crimes com o do medico Pereira da Cruz e insurgimo-nos contra o que os apaniguados desse cavalheiro propalaram de que era devida a uma vingança pessoal a campanha do *Democrata*, como se a missão deste jornal fôsse a mesma que teem os profissionais da mentira e da calunia. Sim. Nós nunca receiámos de comparecer em público e de perante êle e perante aqueles a quem acusâmos explicar os fundamentos dêssas acusações. O mesmo não acontéce com os *inocentes*, que fogem, desaparecem e se escondem, num rebate de consciencia, que é significativo, e serve para aquilatar da razão que nos assiste quando verberâmos infamias, desonestidades, baixêsas.

Falámos, pois, e falámos alto, o suficiente para que no espirito do auditório não pudésse ficar a minima parcéla de duvida sobre os motivos que determináram a nossa atitude em face do que se vinha praticando anualmente no distrito de Aveiro por ocasião das inspecções dos mancebos para o serviço militar. Mas dissémos tudo? Não. Ficou ainda por dizer alguma coisa que só na presença de Pereira da Cruz nos era dado proferir. Faleceu-lhe, porém, o animo e não compareceu. E' que a atmosféra pesada do tribunal abafal-o-ía...

Interrogatorio das testemunhas

Por determinação do sr. juiz é chamada para depôr a primeira testemunha, o sr. dr. *Joaquim Manuel Ruela*, que diz considerar o medico Pereira da Cruz a quem julga incapaz de praticar os actos que lhe são imputados.

Segue-se-lhe *Jaime de Magalhães Lima*, que tambem conhece o autor ha mais de trinta anos, fazendo bom conceito dêle como medico. Propriamente da questão nada sabe porque, por sistêma, não lê jornais...

Agnelo Regala, conhece Pereira da Cruz não ouvindo até ao presente, a pessoa alguma, dizer mal dêle. Foi á Gafanha com outros individuos saber dos tres mancebos inspeccionados em Ilhavo o que lá se passou, ouvindo-lhes dizer que não tinham feito contrato algum com o medico em questão.

Sobre o estado das suas relações com o director do *Democrata* diz tel-as cortado no dia em que este jornal se manifestou contrário á classificação de *intransigente republicano* que pretendiam dar a Mendonça Barreto. Se este serviu de administrador com vários partidos da monarquia tambem Afonso Costa, quando entrou no parlamento antes da proclamação da Republica, fez um juramento que não estava em harmonia com as suas ideias...

Segue-se *Eduardo Rocha*. Diz ésta testemunha que Pereira da Cruz sempre se portou bem e zelava os seus interesses. Acha que o nosso director não é sério porque lhe ouviu dizer na Costa Nova que custasse o que custasse havia de levar a campanha do *Democrata* até ao fim...

Padre *Antonio Fernandes Duarte Silva*, fórma, pelo conhecimento que dele tem, o melhor conceito do autor. Tambem foi á Gafanha ouvir as taes declarações dos rapazes inspeccionados em Ilhavo e não sabe mais nada porque tambem, por sistêma, não lê jornais...

Antonio da Conceição, cabo 2 da policia civica, conta uma conversa que teve com Manuel da Silva em que este lhe disse ter firmado um documento ácêrca do dinheiro que deu a Pereira da Cruz pelo livramento do seu filho, mas que disso se achava arrependido. Detem-se em pormenores, como os sabe fazer um policia *esperto*, e termina como principiou sem se saber, ao cérto, o que queria dizer na sua...

Segue-se-lhe *Antonio da Naia Sardo*, muito conhecido no tribunal pelas suas virtudes... E' amigo velho do sr. dr. Pereira da Cruz e por isso o acha incapaz de fazer os negocios que lhe atribuem. Não apresentou, diz, áquele medico, o seu conterraneo José Nunes Coelho a quem só conhece de vista...

A oitava e ultima testemunha do autor é o tenente *Gaspar Ferreira*, que diz ter sido o escrivão do processo militar instaurado ao medico Pereira da Cruz e por isso se encontra no tribunal numa situação melindrosa

Divága sobre o modo como o processo decorreu e aludindo ás testemunhas que nele depuzéram deixa claramente transparecer o fundo de verdade em que toda a questão assenta.

O sr. dr. Gama Regalão dá nésta altura por concluidos os trabalhos do dia e marca a continuação da audiencia para o seguinte, ás 10 horas, visto a impossibilidade de se concluir, ainda que tarde.

Dia 21

Prosegue o interrogatorio das testemunhas --- O interesse do público --- Debates e incidentes

Á abertura do tribunal, pouco antes de recomeçarem os trabalhos, segue-se a invasão da enorme avalanche de povo que aguardava esse momento para conseguir logar donde podésse assistir ao ultimo acto do grande espectaculo.

Caminha para as 11 horas. A audiencia é de novo aberta por ordem do digno magistrado que a éla preside e na sala entra a primeira testemunha das por nós indicadas no processo.

E' o dr. *Evaristo Geral*, tenente medico de artilharia 2 e um dos membros da junta que em 1912 esteve nas inspecções militares em Ilhavo.

O dr. Evaristo Geral, interrogado, narra com absoluta imparcialidade os factos tais quais se passaram no visinho concelho com tres mancebos da Gafanha que fôram á inspecção e que prèviamente se haviam concertado com o medico Pereira da Cruz, mediante várias quantias, a fim de sairem isentos. Diz como ao conhecimento da junta chegou a noticia do facto, as providencias que éla tomou para afastar de si a suspeita de conivencia no negocio e o que depois se seguiu após a intervenção das autoridades tanto civis como militares. Por tudo está convencido de que Pereira da Cruz se inculcáva realmente pessoa habilitada para o desempenho do mister a que se entregava o que, como mais tarde ouviu dizer, não era para admirar visto a fama de que o viu cercado entre os seus conterraneos.

Fala numas *démarches* realisadas á Figueira da Foz, onde reside, por esse medico e outras pessoas com fins manifestamente revoltantes atenta a ideia que as determinaram. Queriam talvez nivel-o pelo que repudia, afastando-o do seu contacto. Enganáram-se porque nodoa alguma tem a manchar a sua vida como o pódem confirmar o ilustre juiz que preside á audiencia e ainda os documentos de que se acha munido para se defender das ciladas adrêdes preparadas para o inutilisarem.

O depoimento do brioso militar, que é Evaristo Geral, produz no auditório a maior sensação.

Segue-se-lhe *Manuel Marques da Silva*. Diz que sendo avindo do medico Pereira da Cruz o procurou dias antes de seu filho ir á inspecção para lhe pedir que o protegesse a fim de ser isento da vida militar. O dr. Pereira da Cruz fez-lhe um minucioso exame do qual resultou o atestado com que foi munido para a inspecção no dia 3 de julho do ano findo, saindo livre. Na vespera presenteou o referido medico com uma arroba de assucar, um kilo de chá e um queijo flamengo, generos que comprou no estabelecimento de Albino Pinto de Miranda indo mais tarde saber ao consultório de Pereira da Cruz quanto lhe devia e obtendo como resposta que o *costume* eram 50$000 reis.

A testemunha achou caro e por isso lhe pediu um abatimento de 10$000 reis a que Pereira da Cruz não acedeu dizendo-lhe que não podia fazer por menos de 45$000 reis. Néstas condições entregou-lhe a quantia citada em notas do Banco fazendo logo tenção de não mais se utilisar dos seus serviços clinicos. Manuel da Silva conta ainda as ameaças que lhe fôram feitas depois de ter revelado o que se deu entre êle e Pereira da Cruz mantendo, apezar de instado pelo representante do autor, o seu depoimento até ao fim sem alteração dos pontos principais.

A terceira testemunha é *José Nunes Coelho*, como a antecedente, morador na freguezia das Aradas e que conta ter feito ha nove anos um contrato com o medico Pereira da Cruz de que resultou dar-lhe 50$000 reis que lhe fôram exigidos para o livramento do filho na inspecção. Essa quantia, porém, reembolsou-a no dia em que aquele ficou apurado para militar á exceção de 3$500 com que pagou o atestado por Pereira da Cruz fornecido para apresentar á junta. Afirma da maneira a mais perentoria, posto que seja desmentido, que quem o levou a casa do medico Pereira da Cruz foi o Antonio da Naia Sardo, testemunha que já depoz e é na freguezia tida por homem de baixo caracter e repugnantes virtudes.

O dr. *Adriano Brandão de Vasconcélos*, medico em Sobral de Mont'Agraço, afirma estar convencido da existencia de negocios entre Pereira da Cruz e vários mancebos por ter assistido a uma conversa, após o levantamento da campanha do *Democrata* em que Alberto Ferreira Pinto Basto confirmava a verdade dos factos apontados por saber dum individuo que tambem tinha dado 50$ reis para se eximir ao serviço militar.

Antonio Tavares Lebre, abona o bom comportamento de Manuel da Silva e José Nunes Coelho, que são incapazes de faltarem á verdade, como de resto o atesta toda a freguezia onde residem.

E' chamado a seguir o dr. *José Lopes de Oliveira*, medico em Oliveira de Azemeis, que se refére ao julgamento do *Melro*, do *Sarrilhas* e do *Cancélas* contando o que se passou com a sua prisão e no tribunal onde responderam por crimes identicos aos atribuidos a Pereira da Cruz, sendo condenádos á prisão. E' tambem seu convencimento de que são verdadeiras as acusações do *Democrata* ao medico aveirense cuja fama vem de longe e é geralmente confirmada pela opinião pública.

Conhece desde estudante o nosso director a quem julga incapaz de, por odio reprasado, ter atribuido a Pereira da Cruz os factos que constituem o libélo acusatório. Arnaldo Ribeiro exatamente porque diz verdades é olhado com rancor por aqueles que atinge, apontando-os como indignos de serem considerados no meio social onde vivem. Por isso até dizem que o que êle precisava é que o matassem.

Com ésta testemunha e o advogado do autor trava-se longo dialogo que termina por o dr. Lopes de Oliveira verberar o procedimento do seu antagonista que quer fazer valer a sua especial situação para lhe atribuir actos que jámais praticou.

No público ha, por vezes, rumores de protésto, que contudo não chegam a atingir maiores proporções.

Segue-se *Antonio Maria Beja da Silva*, ex-comissario de policia de Aveiro e atual secretario do ex.mo ministro do Interior. Interrogado ácêrca da questão que se debate e em especial sobre as relações pessoais do autor com Arnaldo Ribeiro, depõe que é seu convencimento não haver outro motivo extranho que a determinasse por parte do director do *Democrata* a não ser um grande amôr aos principios republicanos em todos os seus actos manifestado, o que prova relatando o passado entre os dois a quando da inclusão do nome de Pereira da Cruz na lista dos membros da Comissão Concelhia dos Bens das Egrejas. De resto nem outra coisa esperava do caracter do acusado com cuja amisade se honra desde que lhe notou as raras qualidades por que se distingue no meio politico-social onde vive.

Por fim entra na sala o deputado dr. *Marques da Costa*, cuja acção no Parlamento, a favor da Verdade e da Justiça, por bem conhecida nos dispensa de o seguirmos minuciosamente no seu sensacional depoimento.

Marques da Costa mais uma vez se revelou o cidadão altivo que toda a cidade considéra e os republicanos estimam pela sua intransigencia e inalteravel linha moral de que vem dando exuberantes provas. Fala do processo instaurado ao medico miliciano na 5.ª Divisão Militar, nos empenhos que se moveram para salvar Pereira da Cruz das responsabilidades que lhe pesávam depois do que se apurou em Ilhavo, demonstrando com um sem numero de dados que ha razões mais que suficientes para acreditar não só nas declarações feitas pela junta que fez serviço no visinho concelho e que primeiro trouxe para público as acusações que o *Democrata* mais tarde reproduziu, mas ainda tudo quanto posteriormente apareceu e que confirma duma maneira inilúdivel a opinião formada de longa data sobre as pessoas visadas, como principais agentes do ignobil tráfico

Havendo da parte da acusação um acentuado desejo de ferir o nosso querido amigo que, com a hombridade propria do seu caracter, tanto se tem salientado em holocausto á Justiça, tivémos ensejo de observar bem, e connosco todo o tribunal, os processos de que cérta gente se serve para combater o adversário, que, em todos os casos, é aquele que se não amolda ás baixêsas ou indignidades dos réles trapaceiros da Vera-Cruz.

Marques da Costa entrou de vizeira erguida e saiu tão cheio de prestigio do tribunal como para lá tinha ido. Isto em que pése aos que o pretenderam elamear pela bôca de Marques Loureiro e dêste famoso advogado visiense se serviam para anavalhar reputações que a sua cobardia lhes não permite atacar de frente.

E' já tarde e de todos se apodéra o convencimento de que por muito pouco tempo que durem os debates não póde ser proferida sentença antes de quinta-feira. O sr. juiz concéde meia hora de descanço que a maior parte dos espectadores aproveita para jantar.

Os debates

E' incalculavel o numero de pessoas que em todas as dependencias do tribunal se aglomeram, comprimindo-se, para ouvir os dois advogados a quem vai ser dada a palavra. Assistencia seléta, composta de representantes de todas as camadas sociais de Aveiro vendo-se tambem bastantes amigos do nosso director, vindos de fóra.

Fala em primeiro logar Marques Loureiro que repéte textualmente o que dissêra quando, tres mêses antes, aqui veio defender outra causa infeliz.

Depois, o patrono do queixoso, numa linguagem indelicada e agressiva, historia, a seu modo, o processo e avalia a prova testemunhal, que foi completa, absoluta, inconfundivel apesar de todos os esforços empregados para a inutilisar. Tem para as testemunhas epitetos profundamente grosseiros, e, como lhe convém, para determinadas apreciações, palavras apaixonadamente improprias e incorrétas, vai-as proferindo com manifesta reprovação do auditório onde por vezes se ouve susurro. Analisando o depoimento do medico Lopes de Oliveira fel-o em termos tão chulos e improprios de um advogado com educação, que arrancou do nosso amigo palavras de protésto, não se generalisando o incidente devido á rapida intervenção do sr. dr. Juiz que pediu calma, moderação, como era proprio do logar. Mas o orador continúa na sua linguagem despejada e violenta dando-nos a impressão, no sitio em que estavamos, que o sr. Marques Loureiro se achava em mangas de camisa...

Alguns membros do juri dormitam descançando sobre a purêsa impecavel das suas consciencias; outros movem a cabeça em sinal de assentimento ás arremetidas oratorias do *grande tribuno*...

Estáva feita a acusação.

Fala Marques Guedes

Quando o nosso advogado se ergue produz-se no público, que enche o tribunal de lés a lés, um grande movimento de curiosidade.

Numa elevação corretissima de frase, sem um desmando de vóz, de gesto ou de oratoria, Marques Guedes historia o resultado obtido durante o julgamento e a prova fornecida da maneira mais completa para o apuramento da verdade.

Abstraindo dos que, apezar de presentes, ali estavam para o não ouvir nem pezar a sua argumentação tão brilhante como persuasiva, calou fundo, bem fundo no espirito da assistencia toda a sua béla oração pulvilhada de eruditos conceitos, belissimas imagens e confrontos soberbos, absolutamente irrespondiveis.

Não podêmos dar ao menos uma frouxa ideia da grandêsa do discurso do dr. Marques Guedes. Pela sua elevação fômos tambem surprêsos e arrastados pelo encanto do seu estilo, pela estética da sua fórma.

Que contraste!

Marques Guedes recebeu dos seus colégas locais a confirmação de quanto aqui dizemos ouvindo dêles as referencias mais elogiosas á elevada conduta em todos os campos mantida. E' que como homem e como advogado, Marques Guedes sabe imprimir á sua argumentação o verdadeiro relêvo de homem educado e de bons-costumes. E foi-o, sem duvida.

Terminando o seu discurso, que demorou cinco quartos de hora, replicou o representante do queixoso. Em resposta ao aprumo, á inexcedivel delicadêsa e correcção do seu antagonista, o sr. Marques Loureiro continuou na mesma frase inconveniente e impropria a repisar a acusação, chasqueando até dos periodos e confrontos feitos pelo nosso advogado. A má disposição geral do público era manifesta e de todas as bôcas saíam palavras de reprovação, mesmo daqueles que, representantes das classes menos ilustradas, lhe repugnava, todavia, aquéla atitude tão incorréta como inconveniente, do roliço causidico.

E o juri dorme, emquanto outros dos seus membros saboreiam o bom pitéo de chulas frases cosinhado, parecendo-nos, nêssa altura, já vêr do sitio em que estávamos, o sr. Marques Loureiro de mangas arregaçadas...

A tréplica do nosso advogado, foi outra lição. Poderia abusar da vantagem que na altura lhe advinha de já mais ninguem uzar da palavra e de aí causticar quantos, desrespeitando a bôa cortezia manifestada nos preceitos da simples educação, tudo esqueciam para se deixar arrastar num desmedido desejo de levar onde manifestamente não era preciso, a sua desgraçada e inconveniente atitude. Mas não quiz e bem fez. Pois não estava a prova das nossas acusações sobeja, indiscutivelmente feita?

Não a avaliava, não a aceitava só quem decididamente não a queria vêr, não a queria compreender.

Era tarde. 23 horas haviam dado o que faz com que o sr. juiz suspenda a audiencia destinando o dia seguinte para a apresentação dos quesitos, resposta do juri e respectiva sentença.

Noite tranquila e serena. Tão tranquila e serena como a paz da nossa consciencia a quem, contudo, a razão bradava — triunfará a... mentira!

Dia 22

A apresentação dos quesitos ao juri --- Resposta deste e a anciedade pelo fim da causa

Cáem 11 horas. O tribunal, como nos dias antecedentes, acha-se já repleto e da sua cadeira o sr. dr. Gama Regalão começa de ditar os quesitos. Numa mésa proxima escreve-os o escrivão Flamengo. Passa-se tempo infinito porque são nada menos de 41. Contudo da sala ninguem arreda pé se não quando o juri recolhe para deliberar. Prevê-se, e é certo, que demore. Decorrem horas. O que irá suceder? Fazem-se previsões até que regressam á sala os nossos julgadores em cujas fisionomias transparece nitidamente qualquer coisa que compromé te. De roldão, entram espectadores, que se esforçam por conseguir um logar em qualquer canto do tribunal. O nosso patrôno troca comnosco um olhar que tudo diz. Sorrimo-nos. A assistencia ossila, num esforço, ainda, para avançar. Péde-se ordem, silencio. Faz-se. E' então que Pompilio Ratola lê:

Quesitos

1.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido no artigo com a epigrafe *Trafego ignobil; uma pretensa isenção de mancebos do serviço militar; como é posta em cheque a junta de inspecção por um medico sem escrupulos; ao sr. ministro da Guerra*; e nas palavras apontadas na acusação, a fl. 57 e verso, publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, no numero 233, de 9 de Agosto de 1912, na 1.ª pagina, na 3.ª, 4.ª e 5.ª colunas, na 3.ª pagina e coluna 5.ª e na 4.ª pagina 1.ª coluna, por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro, de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal que daquêle artigo e palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

2.º

No caso afirmativo está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

3.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 58 publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, no n.º 234 de 16 de Agosto ultimo na 1.ª pagina e 6.ª coluna e na 2.ª pagina na 1.ª e na ultima colunas por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, daquélas palavras de que assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

4.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

5.º

O crime de abuso da liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação nas folhas 58 e verso publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, n.º 235 de 23 de Agosto ultimo na 1.ª pagina e na 3.ª e última colunas e na 4.ª pagina e 5.ª coluna por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, daquélas palavras de que assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

6.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

7.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 58 verso e 59 publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, no n.º 236 de 30 de Agosto ultimo na 1.ª pagina e 3.ª coluna, na 2.ª pagina e 2.ª, 4.ª e 5.ª colunas por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro, de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

8.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

9.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 59 e publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, n.º 237 de 6 de Setembro ultimo na primeira pagina e na largura de 3 colunas, e na 3.ª pagina nas colunas 2.ª e 3.ª por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que acusa Arnaldo Ribeiro director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

10.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

11.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 59 e publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, n.º 238 de 13 de Setembro ultimo na 1.ª pagina e 5.ª coluna por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

12.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

13.º

O crimo de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 59 verso e publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, n.º 239 de 20 de Setembro ultimo na 2.ª pag. e 3.ª coluna e na 3.ª pag. 3.ª coluna, por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

14.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

15.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 59 verso e 60 e publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, n.º 240 de 27 de Setembro ultimo na 1.ª pag. e largura de 3 colunas, na 2.ª pag. 4.ª coluna, por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

16.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

17.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 60 e publicadas no jornal désta cidade *O Democrata*, n.º 241 de 4 de Outubro ultimo na 3.ª pag. e 3.ª coluna por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas pala ras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

18.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

19.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apóntadas na acusação a fl. 60 e 60 verso e publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 242 de 11 de Outubro ultimo na 1.ª pag. e largura de 3 colunas, na 2.ª pag. e 2.ª, 3.ª e 4.ª colunas por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

20.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

21.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometído nas palavras apontadas na acusação a fl. 60 e 60 verso publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 243 de 18 de Outubro ultimo na 1.ª pag. e 4.ª coluna por injurías ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

22.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fi. 61 e publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 244 de 25 de Outubro ultimo na 1.ª pag. e 4.ª coluna, e na 2.ª pag. e 5.ª coluna por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

23.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

24.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 61 e verso publicadas no jornal *O Democrata* n.º 246 de 8 de Novembro ultimo na 1.ª pag. e 3.ª, 5.ª e 6.ª colunas, na 2.ª pag. 3.ª e 4.ª colunas e na 3.ª pag. 2.ª coluna por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveíro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

25.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não estd provado por maioria.*

26.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 61 verso e 62 publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 247 de 15 de Novembro ultimo na 1.ª pagina na 3.ª, 4.ª e 5.ª colunas por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

27.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

28.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 62 publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 248 de 22 de Novembro ultimo na 1.ª pagina e em toda a largura da 2.ª e 3.ª colunas e na 2.ª coluna da 2.ª pagina a toda a largura da 1.ª, 2.ª e 3.ª colunas por injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

29.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 62 e verso publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 249 de 29 de Novembro ultimo na 1.ª pagina a toda a largura de 3 colunas e na 3.ª pagina e 3.ª coluna por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

30.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor? — *Não está provado por maioria.*

31.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 62 verso publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 250 de 6 de Dezembro ultimo na 1.ª pagina a toda a largura de 2 colunas e na 3.ª pagina 3.ª coluna por injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado?—*Está provado por maioria.*

32.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 62 verso publicadas no jornal *O Democrata* n.º 251 de 13 de Dezembro ultimo na 1.ª pegina e 4.ª coluna por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira da Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira o completa responsabilidade, está ou não provado? — *Está provado por maioria.*

33.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

34.º

O crime de abuso de liberdade de imprensa cometido nas palavras apontadas na acusação a fl. 62 verso e 63 publicadas no jornal désta cidade *O Democrata* n.º 252 de 20 de Dezembro ultimo na 1.ª pagina e 6.ª coluna, na 4.ª pagina e 1.ª e 2.ª colunas por difamação e injurias ao autor Manuel Pereira Cruz, tenente medico miliciano e delegado de saude em Aveiro de que este acusa Arnaldo Ribeiro, director e editor do referido jornal, que daquélas palavras assumiu inteira e completa responsabilidade, está ou não provado? —*Está provado por maioria.*

35.º

No caso afirmativo, está ou não provado que o arguido Arnaldo Ribeiro provou a verdade dos factos imputados ao autor?—*Não está provado por maioria.*

36.º

A circunstancia agravante de terem sido cometidos os crimes com premeditação, está ou não provada?—*Está provado.*

37.º

A circunstancia agravante de terem sido cometidos os crimes com desprêso de funccionário público no exercicio das suas funcções, está ou não provada?—*Está provado.*

38.º

A circunstancia agravante de terem sido cometidos os crimes com quaisquer actos de crueldade, expoliação ou distinção desnecessárias á consumação dos crimes, está ou não provada?—*Está provado.*

39.º

A circunstancia agravante de terem sido cometidos os crimes tendo o agente obrigação especial de os não cometer, de obstar a serem cometidos ou de concorrer para a sua punição, está ou não provada?—*Está provado.*

40.º

A circunstancia agravante de haver acumulação de crimes, está ou não provada?—*Está provado.*

41.º

A circunstancia atenuante de ter o arguido sido sempre um homem de bem e julgar-se incapaz de praticar actos que repugnem ao meio social em que vive, está ou não provada? — *Não está provado.*

As respostas produzem o efeito, em cada peito, duma gota de chumbo que, fervendo, caísse em cheio, queimando. A multidão entre-olha-se dominada por uma surprêsa de espanto e de cólera.

A tranquilidade, porém, é manifesta.

O advogado Marques Loureiro, contra o mais rudimentar procedimento em egualdade de circunstancias e que bem crêmos nunca ter sucedido em tribunal algum, ergue-se e péde ao ex.mo juiz o maximo da pena para nós que, contudo, fizémos a prova completa de todas as afirmativas do *Democrata*, a demonstração incontestada das nossas acusações.

Por sua vez o dr. Marques Guedes levanta-se visivelmente enojado para, por méra formalidade, pedir toda a benevolencia ao meritissimo juiz, não em nosso nome, mas no seu porque sabe que não fariâmos esse pedido ainda que a certêsa tivéssemos duma durissima condenação.

A sentença

O ilustre magistrado redige a sentença e ao pousar a penna paira na sala alguma coisa que se sente, que se advinha, mas que se não traduz. Passâmos de relance a vista sobre as centenas de pessoas presentes e vêmos olhos que faiscam, sinais de cólera formidavel que ameaça explodir.

Uma especie de vertigem domina os espiritos mais firmes. Ha estremeções de indignação e de horror. Todas as cabeças se erguem e escutam com uma atenção religiosa:

....

Pelo exposto e tendo em atenção as circunstancias agravantes que fôram provadas, condeno o arguido na pena de **seis mezes de prisão correcional, que substituo por seis mezes de multa na razão de 400 reis por dia,** *em vista do disposto no artigo 16.º do citado decreto, por ser ésta a segunda condenação posterior a este decreto por crimes de abuso de liberdade de imprensa que terá o destino determinado no artigo 25.º do mesmo decreto, e mais* **o condeno na indemnisação de perdas e danos ao autor, que fixo em 200$000 reis,** *e que terá o destino indicado no § 2.º do citado artigo 19.º se o autor se recusar a recebel-a,* **nos selos e custas do procésso, em que se incluirão 10$000 reis que arbitro a favor do autor a titulo de procuradoría.**

Como a lava que atingisse a cratéra dum vulcão, espalhando-se, arrasando e queimando tudo na sua passagem, assim a enorme massa de povo, que parecia comprimida, inibida do mais léve movimento, se agita e convulsiona num impulso de revolta, que não poude conter, que não conseguiu dominar.

Viva a Republica! —grita-se. E logo outras exclamações se sucédem, com veemencia, dirigidas ao juri, feito inquiridor. O reboliço é enorme. Ninguem se entende, todos protéstam. *Abaixo os «escrocs»! fóra os gatunos gravata!*—são as palavras que a cada passo se ouvem e se repétem no meio duma voseria ensurdecedora. Entretanto vamos saindo da sala rodeados por grande numero de velhos e bons amigos que de encontro ao peito nos cingem. Consagrava-se o *caluniador!* E as *vitimas* ficavam petrificadas, sós, amarradas ao seu *triunfo*... Nunca se viu.

Algumas das personagens não pudéram esconder o seu intimo sentimento deixando que todos vissem num subito lampejo de honrada consciencia, que estávam envergonhadas aos seus proprios olhos defrontadas com o efeito da sua obra. Mas ainda não era tudo.

Manifestações na rua

O DEMOCRATA e o seu director ovacionados---Uma familia apupada --- Justiça popular

Ao assomar á porta do tribunal o nosso director centenas de braços se erguem acompanhando vivas calorosos a Arnaldo Ribeiro, ao *Democrata*, ao dr. Marques Guedes e á moralidade, vivas que se multiplicam e nos comovem porque exprimem bem o sentimento da alma popular, que é e hade ser sempre o juiz das grandes causas.

De subito, porém, toda a multidão se movimenta e corre, presurosa, soltando inprecações de toda a espécie contra o queixoso que, aguardando, cá fóra, a saída da parentéla e do advogado, a eles se reunira. Não se explica o que aquilo foi. Pereira da Cruz teve então ensejo de observar com os seus proprios olhos aquêle *movimento de repulsão veemente* que o orgão familiar um dia inventou contra nós, como se a cidade nos não conhecesse a todos e especialmente aos que, abusando da sua posição, cométem toda a casta de indignidades, toda a sorte de malandrices. Durante alguns minutos a *Praça da Republica*, pela boca da multidão que néla se aglomerava, mostrou que ainda é a mesma praça onde tantas vezes se tem proclamado a Verdade, a praça onde o povo se vai reunir quando pretende fazer valer direitos, que lhe negam, ou reclamar Justiça, quando lha recusam. E não valeu de nada, a essas figuras sinistras, que são a vergonha désta terra, o refugiarem-se na repartição do correio. O povo esperou. Queria acompanhar o *inocente*, o patrono, os autenticos representantes duma casta moralmente falida. Um instante e eil-os de novo no largo. Tres policias defendem o minguado grupo, que, entregue a si proprio e ao *triunfo* que a nossa condenação para êle representa, recebe da cidade o mais formal testemunho do conhecimento da verdade, da provação mais rude e mais completa a que póde ser submetido um homem.

Pódem dizer quanto quizérem, envenenando como entenderem a grandiosa manifestação que os julgou.

Se na sala do tribunal toda a gente viu estrangular-se a Verdade, a Justiça, a Razão—a salvo, tranquilamente, na covarde impunidade que a lei concéde—cá fóra, na praça pública, a Razão, a Justiça e a Verdade fôram mais que ungidas pelos gritos, pelos protéstos, pelos clamores do Povo, que até á residencia do medico miliciano nunca deixou de bradar alto contra tudo que acabava de suceder.

Aveiro desafrontou-se.

Viva Aveiro!

Solidariedade

—(*)—

Não só de Aveiro, como de muitos pontos do país tem recebido o *Democrata* nêstes dias tantas provas de consideração e solidariedade que não temos palavras com que as possâmos agradecer nem fórma para traduzir o intimo reconhecimento de que estâmos possuidos em face de tão grandes e tão significativos protestos contra a sentença inquisitorial de que fômos vitimas.

E' que nunca se viu em tribunal algum praticar-se o que creaturas, que querem passar por civilisadas, praticáram com o intuito de nos aniquilar sem se lembrarem que acima, muito acima dos seus odios está a Razão, pela qual combatemos, a Verdade, por que nos sacrificâmos convictos do seu triunfo, que, estâmos certos, hade assinalar-se com maior retumbancia ainda do que aquéla esboçada em todas as campanhas levantadas nêste jornal contra o vicio, contra a corrução que tem dominado a sociedade portuguêsa.

Amigos de perto e amigos de longe, desconhecidos e até inimigos politicos viéram désta vez junto nós trazer-nos conforto em face de tanta iniquidade. A todos, indistintamente, ficâmos muito obrigados. E que nos perdôem se outros termos não procurâmos para significar-lhes a gratidão da nossa alma reconhecida.

* * *

COMO A IMPRENSA REFÉRE O NOSSO JULGAMENTO

Transcrevemos de *A Portuguêsa*, jornal evolucionista, que, sob a direcção do tenente Cézar Amadeu da Costa Cabral, se publíca nésta cidade:

Patologia social

No tribunal désta cidade ficou na semana passada liquidado juridicamente o caso Pereira da Cruz.

O director do *Democrata*, sr. Arnaldo Ribeiro, foi condenado a pagar uma avultada quantia de dinheiro. A' saída do tribunal houve uma manifestação contraria ao sr. dr. Pereira da Cruz, autor no procésso julgado, sendo tambem visado o advogado, sr. dr. Marques Loureiro.

* * *

DECLARAÇÃO

No jornal *O Primeiro de Janeiro* de ontem, 24 do corrente, vinha uma correspondencia assinada por Costa Cabral, subordinada ao titulo de *Lei de imprensa—Um jornalista condenado.*

A referida correspondencia não é do director dêste jornal, tenente Costa Cabral, unica pessoa que em Aveiro tem esse apelido, mas deve ser, talvez, do sr. Alberto Costa Cabral, farmaceutico em Canélas, que teve uma questão com o dr. Lopes de Oliveira, testemunha de defêsa do sr. Arnaldo Ribeiro, e que estava no tribunal no dia do julgamento do director de *O Democrata*, tendo o seu nome sido citado várias vezes quando foi inquirida a testemunha dr. Lopes de Oliveira.

De *Os Sucéssos*, do Corgo Comum:

«O julgamento de *O Democrata*, que começou no dia 20, entrando pelas 11 horas da noite de 21, hora a que se encerram os debates dos 2 advogados, dr. Marques Loureiro, por parte da acusação, que, como se sabe, era o dr. Pe-

Documentos

apresentados no tribunal pelo nosso director

S. Manuel

O seu filho que venha hoje ter comigo antes das 9 horas, sem falta.

Aveiro 3 Julho

Seu am.º aff.º

Per.ª da Cruz

(*Fac-simili* duma carta recebida por Manuel da Silva)

ATESTADO

Manuel Pereira da Cruz, Delegado de Saude:

Atesto sob minha palavra de honra que Manuel Marques da Silva, filho de Manuel da Silva e de Maria Vitoria, do logar de Verdemilho e freguezia de Arada, do concelho de Aveiro, TEM VERRUGAS OU CRAVOS NO DORSO DO PÊ ESQUERDO *em numero suficiente* PARA LHE DIFICULTAREM OU IMPEDIREM A MARCHA, *calçado.*

Aveiro, 2 de Julho de 1912.

(a) **Manuel Pereira da Cruz.**

(Sobre um sêlo de 100 reis.)

CERTIDÃO

Antonio Rodrigues Mendes Castanheira, tenente-coronel da reserva e chefe do Distrito de Recrutamento n.º 24, certifico que do livro do recrutamento de mil novecentos e doze do concelho de Aveiro, a folhas oito, sob o numero vinte e nove de ordem consta o seguinte:

Manuel Marques da Silva, lavrador, solteiro, nascido em treze de Junho de mil e oitocentos e noventa e dois, natural do logar de Verdemilho, freguezia das Aradas, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, morador no logar de Verdemilho, concelho de Aveiro, filho de Manuel da Silva e de Maria Vitoria, residentes no logar de Verdemilho, freguezia das Aradas, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, sinais carateristicos: altura 1,m63, olhos castanhos, nariz regular, bôca regular, cabelos pretos, rosto comprido, côr natural, vacinado, pertence ao contingente de mil e novecentos e doze e foi recenseado pela freguezia das Aradas, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro; inspeccionado em 3 DE JULHO *de mil novecentos e doze com a altura rectificada de 1,m61;* isento definitivamente pelo numero 148 (ACHATAMENTO DO LADO DIREITO DO TORAX). *Nada mais consta. E por ser verdade mandei passar o presente que assino e firmo com o selo branco dêste distrito.*

Quartel em Aveiro, 17 de Maio de 1913.

(a) **Antonio Rodrigues Mendes Castanheira.**

(Sobre um sêlo de 100 reis).

reira da Cruz, e dr. Marques Guedes, por parte do sr. Arnaldo Ribeiro, só terminou no dia 22, dando o juri, por provados, por maioria, todos os 41 quesitos.

O sr. dr. juiz Regalão, benigno como é, condenou o réu em 6 mezes de prisão correcional, remiveis a 400 reis por dia, custas e sêlos do processo, 10$000 reis de procuradoria, e 200$000 reis de indenisação ao autor.

No final da sentença, com grande surpresa, houve vivas á Republica dentro do tribunal, morras aos traficantes, etc.! A' saída do advogado do autor e á junção dête, com aquêle, no Largo Municipal, a turba-multa pretendeu agredir esses cidadãos, acompanhando-os em espantosa algazarra de hostilidade até á rua José Estevão, onde, como se sabe, móra o dr. Pereira da Cruz, tendo a policia que intervir energicamente para dispersar os manifestantes e acalmar exaltações. Nunca em Aveiro se viu tal coisa.»

De *O Progresso*, de Aveiro:

Julgamento

Por abuso de liberdade de imprensa, foi julgado a semana passada nésta cidade o director do *Democrata*, sr. Arnaldo Ribeiro, sendo condenado em 6 mezes de prisão, remiveis a 400 reis por dia, 200$000 reis de indemnisação ao auctor, sr. dr. Pereira da Cruz, e nas custas e sêlos do processo.

Ao ser lida a sentença que condenava o sr. Ribeiro houve manifestações de desagrado por parte de alguns populares que ali se achavam, manifestações que ainda se repetiram na rua e que constituiram o assunto do dia na passada semana.

Braga, 25 ás 13 h.

Arnaldo Ribeiro
Aveiro

Só agora sube decisão. Aceite protéstos minha consideração.
Viva a Republica!

(a) *Henrique Alves*

Bussaco, 26 ás 9 horas da manhã, via pombos correios.

Arnaldo Ribeiro
Aveiro

Um grupo de amigos, vindo em passeio ciclista ao Bussaco, não esquece o grande amigo e lutador Arnaldo Ribeiro.
Daqui o sauda.

(aa) *Antonio Vilar*
Luiz Leitão
José Marques Soares
José Maria Migues Picado
Antonio Almeida

Comissão distrital

Está convocada para domingo, ás 15 horas, uma reunião de todas as comissões politicas do distrito de Aveiro para se proceder á eleição da Comissão Distrital em harmonia com a Lei Organica do Partido Republicano Português ainda em vigor.

A assembleia efectuar-se-á nas salas do *Centro Escolar Republicano*, com séde na rua do Caes.

"O DEMOCRATA,,

Não saíu na semana passada este jornal, o que deu origem a grande numero de reclamações de assinantes que julgavam se tivésse extraviado. Que nos desculpem; mas a multiplicidade de trabalho tem-se acentuado de tal modo que nos vimos obrigados a cometer essa falta e ainda hoje a pôr de parte alguns assuntos que tencionávamos abordar, só o não fazendo por absoluta falta de tempo.

Ninguem, perde, porém, com a demora.

Declaração

O conhecido armador Francisco Maria de Carvalho Branco, de Aveiro, declara que no futuro se assinará sómente—Francisco Maria de Carvalho.
Aveiro, 18 de Maio de 1913.

Francisco Maria de Carvalho.

NO CENTRO REPUBLICANO

Reuniões de protésto contra a condenação do nosso director---Uma firma falida

Já pelos acontecimentos a que o resultado do nosso julgamento deu logar, já pela maneira mais que propositadamente mentirosa como os interessados na alteração da verdade rigorosa dos factos principiavam a informar o país, que não pudéra ser testemunha das cousas, porque nêsse caso toda a adulteração da verdade era inutil, reuniram-se no ultimo sábado, na séde do *Centro Escolar Republicano* désta cidade não só a maior parte dos seus socios como ainda grande numero de cidadãos que, não estando ali filiados, são todavia republicanos publicamente reconhecidos e como tal pertencendo ao velho partido democratico.

Aberta a sessão á qual presidiu o nosso bom amigo Manuel Guimarães, secretariado pelos cidadãos Bernardo Torres e Francisco Meireles, fez o ilustre deputado dr. Marques da Costa uma ligeira resenha dos factos ocorridos, submetendo á apreciação da assembleia a necessidade, como preito á verdade sobre as ultimas ocorrencias, que estava sendo calculadamente deturpada, da expedição, aos jornais de Lisboa e Porto, do telegrama, que segue, e que, lido, foi pela assembleia estrepitosamente aplaudido:

AVEIRO, 24.—As comissões politicas do Partido Republicano de Aveiro, reunidas em sessão conjunta com o Partido Republicano local, resolveram opôr o mais formal desmentido a um telegrama publicado hoje nalguns jornais déssa cidade, afirmando que a condenação de Arnaldo Ribeiro, redactor do *Democrata*, foi bem recebida, no processo que o medico Pereira da Cruz lhe moveu por, no jornal, aquêle o acusar da isenção de mancebos, por dinheiro, do serviço militar, factos apurados pela junta medica em 1912, que funcionou em Ilhavo. Este telegrama é assinado nos jornais do Porto por um tal Cabral, farmaceutico, desconhecido nésta cidade, que aqui apareceu, pretendendo inutilizar o depoimento do honesto republicano Lopes de Oliveira, com o fundamento de que este, para desafrontar a dignidade ofendida, lhe vergastou a cara com um chicote. Verdade é que a decisão do juri indignou profundamente toda a cidade, sem distinção de côr politica, provocando uma manifestação de centenares de pessoas, que, aclamando, dentro e fóra do tribunal, a Republica, Arnaldo Ribeiro e o ilustre advogado de defêsa dr. Marques Guedos, acompanharam depois até á residencia do dr. Pereira da Cruz, este, o seu advogado Marques Loureiro e duas pessoas de familia, fazendo-lhe a mais ruidosa manifestação de protesto e desagrado a quo a cidade tem assistido.

A propria sentença do digno juiz da comarca representa claramente um protesto contra a decisão do juri, de que faziam parte, além de alguns inimigos pessoais de Arnaldo Ribeiro, com toda a certeza, muitos cidadãos reconhecidos de toda a cidade, um individuo que, depondo na sindicancia mandada fazer na 5.ª Divisão Militar ao tenente-medico de cavalaria 8, acusado tambem de isentar um mancebo por dinheiro, declarou ter tambem ha 20 anos feito contratos com mais mancebos, os quais, ficando isentos, lhe pagaram uma certa quantia. A decisão do juri foi por maioria. Sem mais comentarios e o publico que faça o seu juizo.—O presidente da comissão municipal e deputado da nação, *Marques da Costa*.

Falam a seguir vários oradores apresentando diversas moções que se chocam no sentir que traduzem, resolvendo-se, com o assentimento da assembleia, nomear uma comissão que, estudando o assunto, o trouxesse resolvido numa moção capaz de satisfazer, na totalidade, os nossos correligionarios presentes. Essa comissão composta dos cidadãos dr. Joaquim de Mélo, dr. Marques da Costa, dr. André dos Reis, dr. Alberto Ruela, Antonio Felizardo e Paula Graça, de facto deu conta dos seus trabalhos numa nova assembleia convocada na ultima segunda-feira e que resultou ainda mais numerosa do que a anterior. Entre palmas tomou a presidencia o nosso respeitavel amigo dr. Joaquim de Mélo secretariado por Elisio Feio e Barreiros de Macêdo, sendo aplaudida por todos a seguinte

MOÇÃO

O partido republicano do concelho de Aveiro, considerando que tendo sempre servido com dedicação e desinteresse a Republica, por parte do govêrno e Directorio nem sempre tem sido atendido nas suas justas reclamações, todas tendentes a levar a cabo uma obra moralisadora, de fórma a terminar com todos os vicios e crimes que alguns individuos, felizmente em diminuto numero, ai praticavam na vigencia do extinto regimen e pretendem continuar a praticar acobertando-se com a bandeira da Republica, resolve:

1.º — Protestar energicamente contra a protecção dispensada aos que tais actos praticam, por parte de alguns dos dirigentes do Partido Republicano Português;

2.º — Prestar a sua mais calorosa homenagem ao Chefe do distrito;

3.º—Como unica fórma de defender a Republica, conservar-se unido e disposto a lutar, mantendo integras as suas organisações partidárias;

4.º — Apoiar o atual govêrno em todos os actos que possam concorrer para a consolidação da Republica e engrandecimento da Patria;

5.º—Lançar as bases duma liga republicana distrital que aceitará em principio, na sua parte geral, o programa do Partido Republicano Português e para a qual serão convidados a aderir todos os cidadãos honestos do distrito, por uma comissão especialmente nomeada para esse fim e cujo programa, pelo que diz respeito aos interesses regionais, será elaborado numa reunião ou congresso, que se efectuará por todo o mez de Junho proximo;

6.º—A Liga elegerá os seus representantes em côrtes os quais respeitarão o programa elaborado no supracitado congresso.

A seguir o cidadão dr. André Reis apresenta este aditamento, que é tambem freneticamente aplaudido:

Os cidadãos aveirenses filiados no Partido Republicano Português proclamam bem alto perante a cidade, concelho e distrito de Aveiro e todos os seus correligionários do País, que repelem e repelirão sempre qualquer espécie de solidariedade com aquêles que, dizendo-se integrados no Partido, teem por seu orgão na imprensa o bi-semanário Campeão das Provincias.

A assembleia delibéra ainda, no meio do maior entusiasmo, instar junto do velho e dedicado republicano Eduardo de Pinho das Neves para que desista da deliberação que tinha tomado de abandonar a politica activa em virtude dos ultimos acontecimentos e promover para o proximo domingo uma manifestação ao nosso director a que se seguirá a entrega de uma mensagem.

Por fim aprovam-se mais as seguintes moções:

1.ª

O Partido Republicano tomando na devida conta todo o serviço prestado na defêsa da Verdade e da Justiça, na questão vergonhosa Pereira da Cruz, pelo deputado dr. Marques da Costa, no Parlamento, vota com fervor um bem merecido voto de louvor áquêle representante da Nação.

2.ª

O Partido Republicano Português, em Aveiro, reunido em Assembleia Geral a 26 de Maio de 1913, nas salas do Centro Escolar Republicano, *afirma-se solidário com o cidadão Arnaldo Ribeiro, director de* O Democrata, *intemerato batalhador, que tanto antes, como depois de 5 de Outubro de 1910, tem prestado desinteressadamente á República os mais assinalados serviços, distinguindo-se pelas suas belas qualidades morais.*

A sessão é levantada por entre estrepitosos vivas á Republica, á Patria e á moralidade.

Divagações...

Se a cidade, consequencia dum abalo sismico, desmoronasse toda ao mesmo tempo, tremendo a terra numa convulsão pavorosa; se, caindo do céu, em catadupas, linguas formidaveis de fogo lambessem os montões informes dos destroços, nada disso seria comparavel ao que se passou quando foi percebido que aquéla manifestação não era a consagração do *triunfo*, não era a apoteose do *heroe!!!*...

Ao grito de—*lá veem êles*—todos correram numa alegria doida para corresponder áquêla nota vibrante com que a cidade inteira consagrava o sucesso...

Que gloria! Que invejavel gloria!

O caso valia bem mais que quantas resoluções conseguidas por um punhado de homens. E, afinal, que homens!...

Ali, não; ali era toda a cidade que vinha encorporada, acompanhando a soberba marcha triunfal...

Austerlitz, Waterloo, Moscow —que eram essas epopeias de armas comparadas com o resultado daquéla batalha de... astucia?

Então alguem exclama—que *grandecissimo triunfo!*

Todos olharam desvanecidos, enlevados naquéla frase sentenciosa proferida pelo pae do sr. doutor, que tinha vindo na companhia do filho—o seu *doce Maria*—como ête enlevadamente lhe chama desde uma certa época de residencia em Almeida...

Bons tempos em que sempre houvéra muito que fazer... ganhando bem bom dinheiro...

De subito gritam de casa dum visinho proximo, muito afeiçoado, numa clara inquietação que a rapidez do aviso denuncia:

—Fechem as janélas! Recolham-se! Fechem as janélas!...

Fechar as janélas para onde iam enternecidos, com lagrimas de gratidão correndo como punhos pelas faces, corresponder áquêla manifestação, áquêla apoteose, que envergonhava o sincéro testemunho prestado em Portugal a João de Deus, em França a Vitor Hugo?!...

Mas santo Deus, Virgem Santissima, Senhor dos Passos da Graça, do Carmo, da Trindade, de S. Domingos—que era aquilo? Não havia duvidas; era verdade. As palavras—*morra! abaixo! fóra!*—eram distintas, inconfundiveis.

As janélas fecharam-se; estenderam-se braços amparando corpos inertes fulminados por desmaios dolorosos!...

Um panico! Um pavor!

De repelão, entram na sala os *heroes*...

A côr, a palidez marmória que cobre a fisionomia desmente-lhes as palavras. — *coragem, descancem, ali ha homens... de ambos os sexos*—e pois não ha novidade!...

Cá fóra, por largo tempo, soltam-se vivas, proferem-se sentenças... tão justas, tão elevadas em conceito e em verdade como as de Salomão...

Canalha!... Que nos importa?... *Canalha*—povo...

* * *

As panóplias d'armas gentilicas estão enfeitadas, sustentando, nas suas fórmas esquisitas, raros exemplares de rosas abundantes de pétalas de variadas côres, de mistura com flôres diversas. De resto, em toda a casa respira-se bem. A atmosféra está impregnada dum almiscarado odor que, sem duvida, aviva a mais bela pagina da... festa...

Como na semana santa, por traz dos pezados panos pretos que dão a nota plangente á grande tragedia de morte que a egreja comemora, estão as flôres e as festivas guarnições para o momento em que dirão — *aleluia! aleluia!* — ao cair magicamente a negra armação...

Fausto, transformando-se ao toque magico da varinha de Mefistofeles, que, como a pescada, antes de ser já o era!...

A sala de meza, um encanto! Os candelabros jorravam luz encandescente, feerica!

Os cristaes, as pratas, os jarrões de Sevres, e muitos outros objectos, resplandeciam!...

Afinal a frieza era tão grande, o mal estar, o abatimento tão pronunciados, que o banquete tomou as proporções lugubres e pesadas da primeira refeição em familia depois da saída do *morto*... que só deixou como lembrança a estupada feroz do seu tratamento, de mistura com as suas impertinencias...

O *heroe*, procurando, como um grande espirito, que é, dar a nota indispensavel do momento, viu que todo o seu empenho era infrutifero.

O *doce Maria*, tão palrador, tão amavel, sempre inemitavel naquele seu tradicional bom humor, estava casmurro, cabisbaixo, sem vontade de insultar ninguem.

Faltava o apetite e apezar do serviço rapido e variado, servido de joelho em terra, ainda que lá não estivésse, com muita magoa dos circunstantes, nenhum cardeal, nem ao menos o *santo* Manuel, bispo, irmão gêmeo naquele genero de... desdita, quasi nada se comia!...

De subito exclama o *dulcissimo* numa interrogação desalentada—os meus livros?!

Foi uma dolorosa inquietação; se mal estavam, peor ficaram...

Onde estariam os livros? Os exemplares dos codigos anotados, com apontamentos preciosos, indicando, como num breviario, quando deviam ser insultadas as testemunhas que falassem em honra e pretendessem provar a verdade de qualquer facto?

Ninguem se lembrava onde teriam sido pousados.

—A' saída, afirmava o *doce Maria*, trazia-os, mas naquéla confusão talvez os deixasse no correio. E' que tinham lá entrado a vêr se a tempestade abrandava...

—Seria lá, sim, que ficáram, exclama o *heroe*, porque deixei também, com a pressa, as minhas lunetas... Estava a fazer-se tão tarde...

Ergueram-se da meza como numa debandada, num manifesto desejo de quem está cançado de aparentar o que não sente.

Foi um alivio!

E como quem, a bordo dum barco, que batido por violento temporal, não sóbe ao convéz e se contenta em olhar pela vigia para avaliar da agitação e grandêsa das vagas, assim se fazem observações de como estaria o *tempo* reconhecendo-se a existencia ainda de sinaes ameaçadores e muito suscétiveis de qualquer dano mais ou menos grave...

Nêstas condições reune o *conselho* para estudar a maneira da largada do *doce Maria* de fórma a evitar nova manifestação que certamente atingiria muito mais intensidade do que a anterior, e que como demonstração de profunda *simpatia*, já chegava e... sobejava...

Médo? Não. Prudencia, prudencia, porque uma cousa é cuspir toda a casta de afrontas onde sabemos que nos não respondem—ainda que alguem apregoe que nos chame mentiroso e infame—outra é achar-se em logar onde possam pedir-nos contas das ofensas, das agressões feitas...

* * *

Vinte e duas horas. Num *coupé*, na travéssa da Caixa Economica, entra alguem, e o carro larga, percorrendo várias ruas no manifesto proposito de desorientar quem se désse ao trabalho de segui-o. Encaminha-se, afinal, para a estação e num trote largo ali chega.

Chega tambem o comboio. Parece que no carro não vem pessoa alguma, mas de subito alguem sae e sem torcer caminho dirige-se á uma carruagem da locomotiva onde entra rapidamente.

Será uma noute mal passada na Pampilhosa para no dia imediáto seguir viagem, mas isso preciso se torna para abandonar a terra na qual se cuspira sobre pessoas de reconhecida honestidade os mais violentos insultos, os mais grosseiros adjetivos.

Era o *doce Maria* que executava o plano. De fuga? Não. De *partida apressada*, é certo, mas de *partida*. Porque? Pela provada *inocencia* do seu *heroe*, pela proclamação da limpeza do seu amigo!

Ergue-se uma vóz que clama —partida, partida!

E o monstro de ferro, resfolga, abrindo os seus pulmões de aço e avança lento, vagaroso!...

Doce Maria deixa-se cair pesadamente sobre o assento estofado da carruagem e respira como quem se sente aliviado dum grande pezo. Levanta, porém, a cabeça e escuta. Escuta porque lhe parecia ouvir alguem bradar numa vóz potente como um trovão: *Peccatum meum contra me est semper!*...

Correm aí desencontradas versões ácêrca dos casos anormais que se déram por ocasião do nosso julgamento.

Nenhuma délas, porém, têve até hoje confirmação oficial a não ser aquéla que se relaciona com a partida, no domingo, do tenente miliciano Pereira da Cruz, para Setubal, virando assim as costas ás dezenas de pessoas que ainda tencionavam ir *comunicar, afirmar, levar-lhe as suas saudações pelo desagravo, manifestar-lhe os protéstos da sua simpatia e da sua gratidão pelo seu caracter e pelos seus serviços,* **em tão bôa conta tidos pelo** *Camaleão*.

Mas vâmos a vêr o que ha...